

Projeto de Lei de Nº 13/2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02060 - SECRETARIA DE SAUDE / FMS

10.302.0700.1019 – AQUISICAO DE VEICULOS, MOB. E EQUIP. P/ SEC. DE SAUDE

44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 631.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Data: 27/03/2023 22:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal